



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

No dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-145/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 042/SPOBRAS/2023 – Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Domingas Galleteri Blotta X Rua São Canuto (SETOR 1604), com o objetivo de aprovar a inclusão de preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 2) RD PRE/DOB-146/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 104/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 42 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (EMEI Professor Marciano Vasques Pereira, EMEI Marcilio Dias, CEI Direta Maria da Gloria Freire Lemos, CEI Direta Mario Caldana, CEI Direta Padre Matias Bonar Gonzalez), com o objetivo de aprovar a inclusão de preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 3) RD PRE/DOB-147/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 201/SPOBRAS/2023 – Objeto: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 104 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEF Almirante Sylvio Heck, EMEF Antenor Nascentes e EMEF Padre Aldo da Tofori), que trata de aditivo de Valor Contratual. **Item 4) RD PRE/DOB-148/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 041/SPOBRAS/2023 – Objeto: Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Dr. Rabelo do Amaral X Viela da Paz (Av. Joao Caiffa) - SETOR 9404, que tem por objetivo a adoção de nova planilha de Serviços e Preços readequada em suas quantidades com alteração do valor contratual. **Item 5) RD PRE/DOB-149/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 109/SPOBRAS/2023 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 73 - pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Penha (CEI Delson Domingues, CEI Antonia Maria Torres, CEI JD Cotinha, CEI Jardim Hercília), com o objetivo de

aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 6) RD PRE/DPR-150/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº098/SPOBRAS/2022 – Elaboração, Implantação e Operação de Sistema de Remediação Termal em Imóvel Público localizado na Av. Ernesto Lopes, nº 100 (CEU Parque Novo Mundo), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços e preços e novo cronograma físico-financeiro, com acréscimo de valor sem prorrogação de prazos contratuais. Processo SEI nº 7910.2022/0001080-3. **Item 7) RD PRE/DOB-151/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEBS Madre Lucie Bray – Lote 19. **Item 8) RD PRE/DPR-152/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras Complementares da 3ª Fase da Reversão Urbana do Largo da Batata no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL. **Item 9) RD PRE/DPR-153/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Requalificação da Av. Santo Amaro e Reforma do Corredor de Ônibus, no Trecho entre a Rua Periquito e a Av. dos Bandeirantes no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL. **Item 10) RD PRE/DPR-154/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a Elaboração de Inspeções Especiais, Vistorias Técnicas, Ensaios, Laudos, Verificações Estruturais, Projeto Executivo de Requalificação e Concepção de Soluções de Recuperação Estrutural em Obras de Arte Especiais – OAEs na Cidade de São Paulo. **Item 11) RD PRE/DOB-155/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras dos Trechos 1, 2, 4 e 5 do Eixo Histórico do Ipiranga. **Item 12) RD PRE/DPR-156/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras, Serviços Ambientais, Comunicação Social e Desapropriação / Reassentamento do Complexo Viário Av. Ragueb Chohfi e Av. Aricanduva, na Região Leste da Cidade de São Paulo. **Item 13) RD PRE/DPR-157/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras de Requalificação Urbana do Pólo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-145/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 042/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construtora Progredior Ltda, tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Domingas Galleteri Blotta X Rua São Canuto (SETOR 1604); 2. A necessidade de replanejamento e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada e pela área gestora, Gerência de Obras de Educação – GED por meio da carta doc. SEI nº 130389479; 3. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 130309388, readequada em suas quantidades, incluindo os novos serviços e preços, reduzindo do contrato o valor de -R\$286.149,55 que representa -5,47% sobre o valor atual do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$147.691,26 que representa 24,97% sobre o valor atual do contrato. Perfazendo o valor de diferença em -R\$138.458,29 sobre o valor atual do contrato. Desta

forma, fica alterado o valor do contrato de R\$13.533.380,70 para R\$13.394.922,41; 4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 24,97% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -5,47%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 143607600, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº1 ao contrato nº 042/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. **Item 2) RD PRE/DOB-146/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 104/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Zanatta Engenharia Ltda, tem por objeto a Execução de MANUTENÇÃO de Unidades Educacionais – LOTE 42 - Diretoria Regional de Educação - DRE Penha (EMEI Professor Marciano Vasques Pereira, EMEI Marcilio Dias, CEI Direta Maria da Gloria Freire Lemos, CEI Direta Mario Caldana, CEI Direta Padre Matias Bonar Gonzalez); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 127273690 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED; 3. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127151353, readequadas em suas quantidades, alterando o valor do contrato de R\$ 7.597.215,84 para R\$ 7.830.278,05, ou ainda, um acréscimo de R\$233.062,21 que corresponde a 3,50% sobre o valor inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença, haja visto que não houve redução de valor. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 127151190.; 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 24,49% e 9,20% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em ZERO, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato; 5. A adoção do novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 143153610, sem alteração dos atuais prazos contratuais, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 104/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas. 1 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 127151353, readequadas em suas quantidades, alterando o valor do contrato de R\$ 7.597.215,84 para R\$ 7.830.278,05, ou ainda, um acréscimo de R\$233.062,21 que corresponde a 3,50% sobre o valor

inicial do contrato e sendo este o valor e percentual de diferença, haja visto que não houve redução de valor. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 127151190; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 143153610, sem alteração dos atuais prazos contratuais, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **Item 3) RD PRE/DOB-147/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O contrato nº 201/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 104 - Diretoria Regional de Educação - DRE Santo Amaro (EMEF Almirante Sylvio Heck, EMEF Antenor Nascentes e EMEF Padre Aldo da Tofori); A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 098066456, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio da carta doc. SEI nº 097548540 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0000228-6 vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora GED em docs. SEI nº 097548932 e 097549374; A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 142285026 readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 098066456 (7910.2024/0000228-6), sem alterar o valor do contrato permanecendo em R\$ 7.000.885,86, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 1.432.038,60, que corresponde a 20,46% sobre o valor do contrato e uma redução de -R\$ 1.432.038,60 que corresponde -20,46% sobre o valor do contrato; Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foram de 24,88% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foram de – 24,95%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

O novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 143027247 elaborado incluindo a alteração do valor contratual de acordo com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED e a Contratada, mantendo o atual prazo contratual, ou seja, a data de 28/02/2026; A cláusula VII do contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 098066456 (7910.2024/0000228-6); 2 - Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 142285026 readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 098066456 (7910.2024/0000228-6), sem alterar o valor do contrato permanecendo em R\$ 7.000.885,86, isto é, um acréscimo no valor de R\$ 1.432.038,60, que corresponde a 20,46% sobre o valor do contrato e uma redução de -R\$ 1.432.038,60 que corresponde -20,46% sobre o valor do contrato; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 143027247, incluindo as alterações solicitadas e mantendo o atual prazo contratual, ou

seja, a data de 28/02/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 4) RD PRE/DOB-148/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 041/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, que tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Dr. Rabelo do Amaral X Viela da Paz (Av. Joao Caiffa) - SETOR 9404; 2. A necessidade verificada e aprovada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação e as justificativas da empresa em DOC SEI nº 122543511 da adoção de nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116171588 readequada em suas quantidades com alteração do valor contratual, alterando o valor do contrato de R\$ 9.122.138,21 – P0 para R\$ 9.731.044,60- P0,isto é, um acréscimo no valor de R\$ 702.174,78 , que corresponde a 7,70% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$ 93.268,39 , que corresponde a – 1,02% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 608.906,39, ou ainda 6,68%; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas foram de 7,70% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foram de -1,02%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

4. A alteração pretendida e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 141131086, sem alteração do atual prazo contratual; 5. A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 5 ao contrato nº 041/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para: 1 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 116171588 readequada em suas quantidades com alteração do valor contratual, alterando o valor do contrato de R\$ 9.122.138,21 – P0 para R\$ 9.731.044,60- P0,isto é, um acréscimo no valor de R\$ 702.174,78 , que corresponde a 7,70% sobre o valor inicial do contrato e uma redução de -R\$ 93.268,39 , que corresponde a – 1,02% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 608.906,39, ou ainda 6,68%. 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº doc. SEI nº 141131086, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **Item 5) RD PRE/DOB-149/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 109/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Esteves & Amorim Construtora Ltda, tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 73 - pertencentes as Diretorias Regionais de Educação - DRE Penha (CEI Delson

Domingues, CEI Antonia Maria Torres, CEI JD Cotinha, CEI Jardim Hercília); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 121916775 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED no processo SEI nº 7910.2025/0000389-6. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 123262549 aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 126688644, readequadas em suas quantidades, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$106.121,76 que representa -2,74% sobre o valor do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$66.418,24, que representa 1,71% sobre o valor inicial do contrato perfazendo o valor de diferença em -R\$39.703,52, ou ainda, -1,03% sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$3.873.100,28 para R\$3.833.396,76. As alterações de valor por unidade educacional podem ser verificadas no quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 126688493; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficaram entre 0,00% e 4,10% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficaram entre -1,33% e -8,24%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, e ainda nos termos do § 1º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras e os termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 142832893, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato" **II – Observações/Questionamentos:** *Conforme sugestão da Gerência Jurídica, fez-se constar no item 5 da presente RD o seguinte texto: "os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, e ainda nos termos do § 1º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras – SPObras e os termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016."*; a versão corrigida foi disponibilizada para assinatura. **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA docs. SEI nº 123262549; - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 126688644, readequadas em suas quantidades, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA supracitado, reduzindo do contrato o valor de -R\$106.121,76 que representa -2,74% sobre o valor do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$66.418,24, que representa 1,71% sobre o valor inicial do contrato perfazendo o valor de diferença em -R\$39.703,52, ou ainda, -1,03% sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$3.873.100,28 para R\$3.833.396,76. As alterações de valor por unidade educacional podem ser verificadas no quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 126688493; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 142832893, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer

constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

**Item 6) RD PRE/DPR-150/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 098/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa WEBER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., tem por objeto a Elaboração, Implantação e Operação de Sistema de Remediação Termal em Imóvel Público localizado na Av. Ernesto Lopes, nº 100 (CEU Parque Novo Mundo); 2. A necessidade de alteração da planilha de serviços e preços informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 127485808 que foi aprovada pela área gestora Gerência de Meio Ambiente - GMA, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora – GMA e pela contratada, foi elaborada uma nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 096447138, readequada em suas quantidades, alterando o valor contratual de R\$ 12.226.700,28 - P0 para R\$ 14.045.000,28 resultado de um acréscimo de R\$ 1.818.300,00 – P0, que representa 24,70% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções nesta planilha para este aditamento; 3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 24,70% e não houve percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 4. A alteração do valor contratual, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora – GMA e a contratada, foi elaborado e proposto um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 141992729, incluindo as alterações de valor e mantendo os atuais prazos contratuais, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 5. A cláusula VII do contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: “A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.”

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Adotar nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 141151838, readequada em suas quantidades, alterando o valor contratual de R\$ 12.226.700,28 - P0 para R\$ 14.045.000,28 resultado de um acréscimo de R\$ 1.818.300,00 – P0, que representa 24,70% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções nesta planilha para este aditamento; 2 - Adotar novo cronograma físico-financeiro – doc SEI nº 141992729, incluindo as alterações de valor e mantendo os atuais prazos contratuais, no intuito de cumprir o escopo do contrato; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

**Item 7) RD PRE/DOB-151/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Portaria Conjunta SME – SIURB nº 06 de 22/12/2022, conforme contrato nº 303/SIURB/2022, e ainda, conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Educação

– SME e a São Paulo Obras – SPObras; foram desenvolvidos os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEBS Madre Lucie Bray – Lote 19; 2. Que a Unidade Educacional consta do Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022, e encontra-se inserido no Anexo de Unidades Educacionais relacionadas especificamente ao contrato nº 303/SIURB/2022; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$ 688.531,60, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução em 09 (nove) meses e o prazo de vigência em 12 (doze) meses; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos no Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/2022; 7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional – EMEBS Madre Lucie Bray – Lote 19. **Item 8) RD PRE/DPR-152/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução das Obras Complementares da 3ª Fase da Reconversão Urbana do Largo da Batata no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$91.921.980,14, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de Recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001604-1; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras Complementares da



3ª Fase da Reconversão Urbana do Largo da Batata no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL. **Item 9) RD PRE/DOB-153/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Requalificação da Av. Santo Amaro e Reforma do Corredor de Ônibus, no Trecho entre a Rua Periquito e a Av. dos Bandeirantes no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$98.814.882,62, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses;

4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame poderá ser feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001538-0; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$100.000.000,00, será realizada Consulta Pública.

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Requalificação da Av. Santo Amaro e Reforma do Corredor de Ônibus, no Trecho entre a Rua Periquito e a Av. dos Bandeirantes no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL. **Item 10) RD PRE/DPR-154/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, e ainda conforme Processo SEI nº 6022.2025/0007876-4, que trata da contratação da São Paulo Obras – SPObras visando a prestação de serviços técnicos especializados para a execução de Licitação nos termos da Lei 14.133/21 visando a contratação de empresa ou consórcio de empresas especializado em engenharia para a elaboração de inspeções especiais, vistorias técnicas, ensaios, laudos, verificações estruturais, projeto executivo de requalificação e concepção de soluções de recuperação estrutural em Obras de Arte Especiais (OAEs) no Município de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$63.497.791,55 (Data Base: janeiro/2025) para a execução dos serviços, sendo: Lote 1: R\$10.853.060,17; Lote 2: R\$10.480.854,77; Lote 3: R\$10.980.563,63; Lote 4: R\$10.746.894,88; Lote 5: R\$10.460.399,76; Lote 6: R\$9.976.018,34. 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 08 (oito) meses e o prazo de vigência de 11 (onze) meses; 4. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 14.133/2021 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. A homologação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de

recursos do Orçamento vigente à época; sendo os serviços remunerados através das Dotações Orçamentárias n°s 22.10.15.451.3009.5.187.44905100.00 e 98.22.15.451.3009.5.187.44905100.08, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001872-9. 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a Elaboração de Inspeções Especiais, Vistorias Técnicas, Ensaios, Laudos, Verificações Estruturais, Projeto Executivo de Requalificação e Concepção de Soluções de Recuperação Estrutural em Obras de Arte Especiais – OAEs na Cidade de São Paulo; Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 11) RD PRE/DOB-155/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através do Processo nº6022.2023/0005297-4 – contrato nº 035/SIURB/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoio Técnico Preparatório e Execução de Licitação para Contratação das Obras Visando a Requalificação do Eixo Histórico do Ipiranga; a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras dos Trechos 1, 2, 4 e 5 do Eixo Histórico do Ipiranga; O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$38.663.047,85, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; sendo: - Trecho 1: R\$11.048.561,64; - Trecho 2: R\$6.834.837,56; - Trecho 4: R\$10.209.462,90; - Trecho 5: R\$10.570.185,75. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; Que a homologação e adjudicação do certame poderá ser feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados através da Dotação Orçamentária nº 98.29.15.451.3022.1.241.44913900.08, 98.29.15.451.3022.3.350.44905100.08, 98.29.15.451.3022.3.664.44905100.08, e 98.29.15.451.3022.5.507.44913900.08; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001550-9; Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras dos Trechos 1, 2, 4 e 5 do Eixo Histórico do Ipiranga. **Item 12) RD PRE/DPR-156/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do contrato nº

057/SIURB/2024 - Processo SEI nº 6022.2024/0001160-9, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de material licitatório, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras na passagem em desnível e Complexo Viário Ragueb Chohfi; a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Execução das Obras, Serviços Ambientais, Comunicação Social e Desapropriação / Reassentamento do Complexo Viário Av. Ragueb Chohfi e Av. Aricanduva, na Região Leste da Cidade de São Paulo; O Orçamento Referencial Estimado, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$123.572.510,89, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; A homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; sendo os serviços remunerados através das Dotações Orçamentárias nºs 22.10.15.451.3009.5.100.44903900.00, 22.10.15.451.3009.5.100.44905100.00, 98.22.15.451.3009.5.100.44905100.08, e 98.22.15.451.3009.5.100.44903900.08, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001911-3. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser maior que R\$100.000.000,00, será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução das Obras, Serviços Ambientais, Comunicação Social e Desapropriação / Reassentamento do Complexo Viário Av. Ragueb Chohfi e Av. Aricanduva, na Região Leste da Cidade de São Paulo; Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. **Item 13) RD PRE/DPR-157/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do contrato nº 017/SIURB/2024 - Processo SEI nº 6022.2023/0005298-2, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoio Técnico Preparatório e Execução de Licitação para Contratação das Obras Visando a Requalificação do Largo da Matriz; a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras de Requalificação Urbana do Pólo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó; 2. O Orçamento Referencial Estimado, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$21.252.352,85, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses; 4. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. A homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do

Orçamento vigente à época; sendo os serviços remunerados através das Dotações Orçamentárias nºs 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.00.9001, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0001919-9. 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras de Requalificação Urbana do Pólo Cultural, Gastronômico e Turístico do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó;

Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento das obras. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

**ALEXANDRE JANINI**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**MARCO ALESSIO ANTUNES**

**PRE – Diretor Presidente**

**MARCO ALESISO ANTUNES**

**DOB – Respondendo pela Diretoria de Obras**



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 25/11/2025, às 14:20.



**Alexandre Janini**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 26/11/2025, às 09:26.



**Handreza Roberta de Toledo Carvalho**  
**Diretor de Representação dos Empregados**  
Em 28/11/2025, às 13:53.



**Marco Alessio Antunes**  
**Diretor-Presidente**  
Em 03/12/2025, às 09:17.



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**  
Em 04/12/2025, às 16:36.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146473191** e o código CRC **48C7A95A**.

---